



IGR Ambiental

3. VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" "E", ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 222/18, DA UNIDADES MISTA E DOS PSF'S NO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA: Unidade da Família I, Unidade da Família II Unidade da Família III, Unidade da Família IV e Unidade da Família V e Unidade Mista de Saúde - PELO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, EM PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES, SENDO RECOLHIDO A CADA 15 DIAS, NOS LOCAIS INDICADO, CADA BOMBONA COM 200 LTS	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

4. PAGAMENTO

- a. Período de medição: mensal;
- b. Faturamento: A nota fiscal será emitida após o aceite do boletim de medição, caso não recebamos o aceite em 3 dias úteis após o envio do BM, a nota fiscal será emitida;
- c. Prazo de pagamento: 21 dias após a emissão da nota fiscal, via boleto bancário;
- d. Fator do Reajuste: O preço do serviço poderá ser reajustado a cada 12 meses mediante a atualização da proposta;
- e. Multa por atrasos de pagamento: 2% (dois por cento) de juros mensais e 3% (três por cento) sobre o valor do débito;
- f. Validade da proposta: 60 dias.

Obs.: Os impostos incidentes nos serviços contratados estão incluídos no valor. No caso de haver variações tributárias, e/ou alterações dos valores nos insumos de mão de obra e combustível, os referidos reajustes devem ser aplicados ao preço ora proposto.

Atenciosamente,


INOVAR GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Leila Nunes

CPF 053.099.544-14

Administradora

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº **026/2023**

Data: 12/01/2023

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB

1.OBJETO

Serviço de coleta em bombonas, transporte e tratamento de resíduos de lixo hospitalar, destinados a atender as necessidades do Município de NOVA FLORESTA/PB.

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Fornecer toda mão-de-obra direta, necessária à completa execução dos serviços ora contratados;
- Efetuar os serviços objeto da proposta, de acordo com as Normas e Legislações Ambientais;
- Impostos, taxas e encargos sociais;
- Fornecer Certificado de Transporte e Destinação Final dos Resíduos coletados, emitido após a efetivação do pagamento;
- Modelo Manifesto de Transporte (MTR), ficha de emergência e orientações emissão

2.2 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Informar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, o envio do material para destinação final;
- Conferir à(s) medição(ões) dos Serviços consignados no(s) Manifesto(s) de Transporte de Resíduos (MTR) conforme estipulado em Contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados medidos, faturados e aceitos pela CONTRATANTE.

Natal/RN, 12 de Janeiro de 2023.

PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/ PB
Ref.: Destinação Final de Resíduos.

1) APRESENTAÇÃO

A SANITIZE é uma empresa que proporciona aos seus contratantes a segurança da destinação final de seus resíduos de forma adequada, evitando possíveis danos ambientais, além de poder contar com uma excelente infra-estrutura, bem como com uma equipe de profissionais capacitados, de modo a atender a demanda do mercado com plena eficiência.

2) OBJETO DA PROPOSTA

Serviços de Coleta, Transporte e Destinação final de resíduos sólidos, classificados como "Classe e II", de acordo com a NBR 10.004/2004, bandejas utilizadas para transportes de cadáveres (desativadas).

3) VALOR DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" "E" , ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, DA UNIDADES MISTA E DOS PSF'S NO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA: Unidade da Família I, Unidade da Família II Unidade da Família III, Unidade da Família IV e Unidade da Família V e Unidade Mista de Saúde - PELO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, EM PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES, SENDO RECOLHIDO A CADA 15 DIAS, NOS LOCAIS INDICADO, CADA BOMBONA COM 200 LTS	Mês	12	R\$ 1000,00	R\$ 12. 000,00

Obs.: A CONTRATADA mantém parceria com aterro industrial para destinação dos resíduos coletados.

4) FORMA DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será 05 a 30 dias após emissão e protocolo da Nota Fiscal, conforme Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de Novembro de 2016, a depender da modalidade do processo.

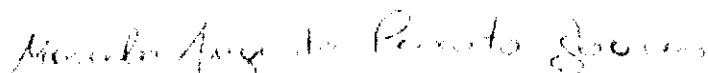
5) VALIDADE

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias.

6) CERTIFICAÇÃO

Após a conclusão do pagamento pelos serviços prestados, a CONTRATANTE receberá o **Certificado de Destinação Final dos Resíduos enviados para tratamento.**

Agradecemos pela oportunidade, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Marcelo Augusto Peixoto Soares
Administrador



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA / PB
Setor de Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40 com endereço na Rodovia PB 321. S/N KM 2,6, FAZENDA MARABÁ - BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, Propõe ao Município de NOVA FLORESTA /PB - Prefeitura Municipal, a prestação de serviços de acordo com presente proposta comercial, nas condições abaixo;

Ítem	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" "E", ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, DA UNIDADES MISTA E DOS PSF'S NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA: Unidade da Família I, Unidade da Família II Unidade da Família III, Unidade da Família IV e Unidade da Família V e Unidade Mista de Saúde. PELO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, EM PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES, SENDO RECOLHIDO A CADA 15 DIAS, NOS LOCAIS INDICADO, CADA BOMBONA COM 200 LTS.	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

Apresentamos a esta comissão de Licitações a nossa proposta de preços, nos quais estão a princípio calculados de acordo com nosso interesse de venda e valores de mercado. Através desta, declaramos também que esta proposta foi elaborada de forma independente Conforme Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009, sem participação, podemos dizer que:

Declaramos que estamos de acordo com os termos da solicitação e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros, necessários para o cumprimento do objeto deste processo e temos disponibilidade para entrega nas quantidades solicitadas no local definido pela Administração Municipal.

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, transporte, hospedagem, alimentação, depreciação e manutenção dos equipamentos, insumos e que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Prazo de Realização: 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços

Informamos ainda que a validade desta proposta é de 60 (sesenta) dias após a data de sua apresentação.



DADOS DA EMPRESA:

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

CNPJ- 09.234.399/0001-40

RODOVIA PB 321 - S/N - KM 2,6 - FAZENDA MARABA BELEM DO BREJO CRUZ - /RN

E-mail: comercial@crilambiental.com.br

Cel: 84 9 9803-6000/8710-3627

CONTA/AGÊNCIA BANCÁRIA: Agência: 0022-1 C/C: 226823-x (Banco do Brasil)

E-mail para o recebimento da ordem de execução de serviços: comercial@crilambiental.com.br

Atenciosamente,

Belem do Brejo do Cruz /PB, 10 de Janeiro de 2023.

Cril Empreendimento Ambiental Ltda.
Felipe Augusto de Lira soares
Diretor Comercial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Coleta, Transporte Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, assim definidos pelas resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 dos Grupos "A", "B", "E" da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Fevereiro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Coleta, Transporte Externo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B", "E", Assim definidos pelas Resoluções Nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 306/04, da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta: Unidade da Família I, Unidade da Família II, Unidade da Família III, Unidade da Família IV, Unidade da Família V e Unidade Mista de Saúde. Pelo regime de menor preço por item, sendo recolhido a cada 15 dias, nos locais indicados, cada bombona com 200 litros.	Mês	7	1.033,33	7.233,31
Total					7.233,31

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 7.233,31.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 10 (dez) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Floresta - PB, 13 de Fevereiro de 2023.



JOAO PAULO DANTAS NEGREIROS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Coleta, Transporte Externo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B", "E", Assim definidos pelas Resoluções N° 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA N° 306/04, da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta: Unidade da Família I, Unidade da Família II, Unidade da Família III, Unidade da Família IV, Unidade da Família V e Unidade Mista de Saúde. Pelo regime de menor preço por item, sendo recolhido a cada 15 dias, nos locais indicados, cada bombona com 200 litros.	Mês	7	CRISTINA MARQUES RIBEIRO		900,00	6.300,00
				SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		1.000,00	7.000,00
				INNOVAR GESTAO DE RESIDUOS LTDA		1.200,00	8.400,00
				MÍNIMO	900,00	1.033,33	7.233,31
				MÉDIAS	6.300,00		

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
84056843449	CRISTINA MARQUES RIBEIRO	83 8816-1703	RUA DÊS FLODOARDO DA SILVEIRA, APTO 1600, S/Nº	BRISAMAR	JOÃO PESSOA	PB
22351976000141	INNOVAR GESTAO DE RESIDUOS LTDA	84 8161-3020	AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962 LOJA 13 COND SEAWAY SHOPPING	CAPIM MACIO	NATAL	RN
29093744000180	SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	84 9615-0499	R ROMUALDO GALVAO, 293 SALA 1506 BLOCO UNICO TIROL		NATAL	RN